



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2621, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 421.802,68 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 421.802,68 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

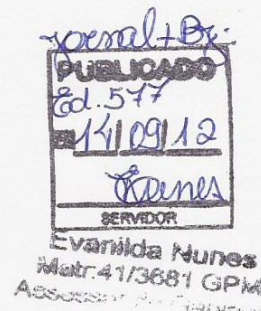
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2012.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 2621, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0100.0412200032.010	004	3190.14.00	00		7.000,00	
0400.0412200102.027	072	3390.39.00	09		300,00	
0400.0927200172.147	101	3191.13.02	00		34.967,00	
0500.0412300192.040	127	3390.39.00	04		400,00	
0602.0412200401.013	192	4490.51.00	04		65.913,68	
0602.1545100391.071	215	4490.51.00	09		4.534,00	
0602.1545100431.074	229	4490.51.00	13		5.000,00	
0603.1545300481.030	268	4490.51.00	09		190.000,00	
0604.2678200492.054	281	3390.30.00	04		40.915,00	
0700.1230600532.061	303	3390.30.00	00		51.400,00	
0700.1236100542.062	324	3390.30.00	00		17.500,00	
2000.2369500992.021	482	3390.30.00	04		1.540,00	
2001.2781200752.098	510	3350.43.00	00		2.333,00	
0100.0412200031.004	002	4490.52.00	04	196,00		
0100.0612200052.015	024	3390.30.00	04	327,00		
0100.0618100042.014	028	3390.30.00	04	327,00		
0200.0412200072.019	039	3390.30.00	04	327,00		
0200.0412200072.020	042	3390.30.00	04	349,00		
0300.0206100092.023	049	3390.36.00	04	414,00		
0500.0412100192.039	107	3190.11.01	00	23.900,00		
0600.1545200352.051	167	3390.39.00	04	40.915,00		
0600.1545200352.051	168	3390.39.00	09	789,00		
0601.0412201001.012	184	4490.61.00	34	2.610,00		
0602.1545100341.073	206	4490.51.00	09	735,00		
0602.1545100341.075	208	4490.51.00	09	100,00		
0602.1545100341.083	212	4490.51.00	09	100,00		
0602.1545100441.070	230	4490.51.00	09	100,00		
0602.1545100441.070	231	4490.51.00	13	5.000,00		
0602.1751200341.084	242	4490.51.00	09	100,00		
0603.1545100391.028	255	4490.51.00	09	100,00		
0603.1545100391.068	261	4490.51.00	13	268.000,00		
0604.1545100341.072	276	4490.51.00	09	100,00		
0700.1236100542.062	326	3390.30.00	04	1.536,40		
1000.2012200772.138	382	4430.41.00	04	340,28		
1400.0412200882.115	408	3390.39.00	04	31.037,00		
2000.2769500982.170	489	3390.39.00	09	100,00		
2300.0412201132.172	544	3390.39.00	00	44.300,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				421.802,68	421.802,68	


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO